



6276 ✓
102/1973 - H. Barbosa

LEI Nº 540, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1973

Autoriza realização de despesas e abertura
de crédito adicional - especial.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender até à quantia de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender às despesas com a realização da 2ª Exposição Agro-pecuária e Industrial de São João Nepomuceno, a efetuar-se, possivelmente, em maio do ano em curso.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura do correspondente crédito adicional - especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e três.



- José Zeferino Barbosa -

(Prefeito Municipal)